

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN**, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/nº, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com endereço na Avenida Fernando Menezes de Góes, 226, Sala 101, 1º andar, Empresarial Safira, Centro, Petrolina, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.166.795/0001-63, neste ato representada por **JULIANNA FERREIRA OBARA**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.085.244-92, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços médicos especializados em anestesia geral, pelos profissionais da **CONTRATADA**, por meio de execução de procedimentos em pacientes que se encontrem internados ou em atendimento no **CONTRATANTE**, compreendendo a assistência e vigilância clínica durante o ato cirúrgico ou para fins terapêuticos e de diagnóstico, por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de serviços realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. São valores unitários pactuados, para fins de pagamentos dos serviços, os seguintes:

**Plantão 12 horas diurno – R\$ 2.323,40 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**

**Plantão 12 horas noturno – R\$ 2.501,47 (dois mil, quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos)**

**Eletivas (segunda a sexta feira) - horário de 06/07 horas às 13 horas ou de 13 às 19 horas: R\$ 1.687,05 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).**

2.1.2. O valor indicado no item acima já contempla taxas e os honorários profissionais e terá 03 anestesistas por plantão e 01 (um) anestesista por turno de eletiva.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12(doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Petrolina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de março de 2024.

  
  
**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ-HOSPITAL DOM MALAN**  
**MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**JULIANNA FERREIRA OBARA**  
Data: 27/02/2024 15:28:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CONTRATADA**  
**EMPRESA ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**JULIANNA FERREIRA OBARA**

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: